



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10164, DE 05 DE fevereiro DE 2004

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida às instituições abaixo relacionadas subvenção para realização do Carnaval 2004, em complementação aos valores especificados no Decreto nº 10.146, de 14 de janeiro de 2004, a saber:

01	Grêmio Recreativo Escola de Samba Bôemios da Estiva	R\$ 1.000,00
02	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Central Mocidade Alegre da Vila das Graças	R\$ 1.000,00
03	Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Cidade Nova	R\$ 1.000,00
04	Grêmio Recreativo Sócio e Cultural Escola de Samba Acadêmicos Embaixada da Vila São José	R\$ 1.000,00
05	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 – do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de fevereiro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
José Bernardo Ortiz
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de fevereiro de 2004.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa